



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6

SUMÁRIO

- PLANO DE AÇÃO - CME/2022.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 012/2022.
- PORTARIA Nº 284/2022.
- 1ª ATA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6

Outros



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNICME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Gestão 2021/2024

Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação - CME/2022 de Ibirataia - Bahia.

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

1



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Gestão 2021/2024

O Conselho Municipal de Educação - CME de Ibirataia - Bahia.

O Conselho Municipal de Educação - CME, criado pela Lei nº 822/2000 e alterado pela Lei nº 1.103/2017, é um órgão colegiado, representativo da Sociedade Civil, com funções próprias. É composto por 14 (quatorze) Membros Titulares, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por Ato do (a) Gestor(a) Municipal, nos termos que disciplina a Lei Orgânica do Município de Ibirataia - BA.





UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Gestão 2021/2024

Missão

O CME tem a missão de assegurar a participação da sociedade na definição e acompanhamento de diretrizes gerais da política educacional do município em consonância com as legislações vigentes, a fim de garantir uma educação de qualidade no Sistema Municipal de Ensino - SME de Ibirataia - Bahia, que compreende as Instituições de Educação Infantil e do Ensino Fundamental mantidas pelo poder Público Municipal e as Instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela Iniciativa Privada.

Atribuições

O CME exerce as atribuições que lhe são conferidas em Lei inerente ao órgão, examinando e relatando as matérias submetidas à apreciação, através das comissões de Legislação e Normas - CLN e de Assuntos Técnicos Pedagógicos - CATEP.

Funções

O CME Cumprirá as funções: Consultiva, Deliberativa, Normativa, Mobilizadora e Fiscalizadora - Acompanhamento e Controle Social, regulamentadas em regimento próprio, de forma a assegurar a participação da sociedade e na gestão da educação do município .

Finalidade

O CME tem por finalidade, formular as diretrizes e prioridades da política da Educação do Sistema Municipal de Ensino - SME de Ibirataia - Bahia, além de orientar , estabelecer normas e assessorar o governo municipal na definição da política educacional, na área de sua atuação, adequando as diretrizes e base da Educação Nacional e Estadual às necessidades e condições do município.



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Gestão 2021/2024

Orientações Gerais das Ações no Âmbito das Funções do Conselho Municipal de Educação - CME/2022, desenvolvidas no Plano de Ação.

ACÇÕES NO ÂMBITO DA FUNÇÃO NORMATIVA:	ACÇÕES NO ÂMBITO DA FUNÇÃO CONSULTIVA:	ACÇÕES NO ÂMBITO DA FUNÇÃO FISCALIZADORA:
<ul style="list-style-type: none">• Credenciamento das escolas, autorização e credenciamento das Etapas e modalidades da educação Básica (escolas da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental e escolas privadas de Educação Infantil);• Elaboração de normas complementares da Educação Básica;• Interpretação e disciplinação das Leis e Normas Nacionais, Estaduais e Municipais, nos termos definidos pela Legislação em vigor;• Publicação de Atos Normativos (Resoluções, Pareceres, Portarias etc.);• Fixação de normas para a inspeção e supervisão nas escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino - SME;• Disposição sobre normas para a matrícula, transferência e adaptação de estudos nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal: regularização da vida escolar dos alunos;• Estabelecimento de normas para a verificação do rendimento escolar e estudos de recuperação nas unidades escolares do município; normas complementares disciplinando o processo de avaliação;• Estabelecimento de normas e regulamentações para o credenciamento e o funcionamento das instituições de Educação Infantil no âmbito do município, em consonância com a legislação e as diretrizes nacionais;• Regulamentação da BNCC e do Currículo no Sistema Municipal, com atenção à parte diversificada (segundo Recomendação Conjunta UNCME / CEE);• Publicação de normas para a matrícula, transferência e adaptação de estudos nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal; e• Avaliação e aprovação da Portaria de Matrícula.	<ul style="list-style-type: none">• Resposta as consultas sobre questões da EDUCAÇÃO MUNICIPAL às Escolas, Secretaria de Educação, Câmara de Vereadores, Ministério Público, Sindicatos e Outros Órgãos;• Respostas às consultas educacionais que chegam ao CME, advindas da população de um modo geral; e• Consulta, por parte do CME a órgãos relacionados à educação e ao controle social, em questões onde seja necessário orientação específica.	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento da execução das políticas públicas da educação;• Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, bem como do cumprimento das metas e estratégias;• Verificação do cumprimento da legislação educacional, bem como a aplicação das normas complementares do Sistema de Ensino;• Visita às escolas, para acompanhamento do cumprimento do PPP e do direito à educação;• Fiscalização da aplicação de recursos destinados à educação nos termos da Constituição Federal vigente; e• Fiscalização do cumprimento do Calendário Escolar.



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Gestão 2021/2024

Orientações Gerais das Ações no Âmbito das Funções do Conselho Municipal de Educação - CME/2022, desenvolvidas no Plano de Ação.

ACÇÕES NO ÂMBITO DA FUNÇÃO MÓBILIZADORA:	ACÇÕES NO ÂMBITO DA FUNÇÃO PROPOSITIVA:	ACÇÕES NO ÂMBITO DA FUNÇÃO DÉLIBERATIVA:
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação das atividades do CME;• Promover atividades que estimulem a sociedade a participar das ações educacionais;• Participação nas mobilizações em favor da educação;• Informação à população sobre a aplicação dos recursos da educação através dos meios de comunicação, naquilo que compete ao CME;• Divulgação do Plano Municipal de Educação e do cumprimento de suas metas e promoção de eventos educacionais para publicação e avaliação do PME;• Cessão do espaço do CME para reuniões entre comunidade e o poder público;• Realização de reuniões sistemáticas com os segmentos do CME para discussão de agendas específicas;• Articulação com os órgãos da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração e assistência técnica para melhoria da qualidade da educação;• Promoção de cursos, seminários, encontros, simpósios e outros eventos, visando manter os professores atualizados das questões educacionais e do direito à educação;• Atividades de intercâmbio com os Conselhos de Educação (CAE e FUNDEB), visando articulação das atividades em prol da educação municipal;• Participação nas atividades do Fórum Municipal de Educação;• Realização de audiências públicas;• Mobilização nas escolas para discussão da parte Diversificada do Currículo; e• Participação das atividades de aprovação do orçamento Municipal.	<ul style="list-style-type: none">• Proposição à Secretaria Municipal de Educação, de medidas necessárias ao melhor desempenho das ações educacionais e consequentemente melhoria dos resultados educacionais e garantia do direito à educação;• Emissão de Pareceres sobre a educação municipal;• Participação em reuniões de planejamento com Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e com o Executivo para definições quanto à educação municipal;• Orientação na captação de Recursos para os programas de educação no município;• Participação nos Comitês e Comissões locais, especialmente sobre a implementação da BNCC; e• Proposição de ações necessárias ao fortalecimento da educação municipal, no PPA, LDO e LOA, especialmente em cumprimento ao Plano Municipal de Educação.	<ul style="list-style-type: none">• Deliberações sobre matérias específicas pertinente à educação, no âmbito das atribuições do CME;• Atuação na defesa da educação de qualidade, com manifestações através de Parecer e Nota Técnica, quando necessário;• Regulamentação e Parecer sobre a implementação da BNCC, em consonância com a Resolução CNE 02/2017, garantindo inclusive a parte Diversificada do Currículo; e• Emissão de Parecer sobre assuntos de natureza pedagógica e educativa, que lhes sejam submetidos pelo Secretário Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/2022

I - Semestre

MÊS/ DIA	ATIVIDADE/PAUTA	RESPONSÁVEIS
JANEIRO	Período Inicial do novo ano.	Diretoria do CME.
FEVEREIRO	<ul style="list-style-type: none"> Oração; Dinâmica; Leitura da Ata; Participação/Apresentação do CME no I Diálogo Pedagógico da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Apresentação e análises do Plano de Ação do CME/2022. Fiscalização do cumprimento do Calendário Escolar; Cronograma de visitas nas Unidades Escolares da rede pública municipal e da rede privada - na Educação Infantil, no âmbito Sistema Municipal de Ensino - SME de Ibirataia-BA; Interpretação e disciplinação das Leis e Normas Nacionais, Estaduais e Municipais, nos termos definidos pela Legislação em vigor. Publicação de Atos Normativos (Resoluções, Pareceres, Portarias e etc); Estabelecimento de normas para a verificação do rendimento escolar e estudos de recuperação nas unidades escolares da pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME; e normas complementares disciplinando o processo de validação; Acompanhamento da Execução das políticas públicas da educação; 	<ul style="list-style-type: none"> Presidente do CME; Vice-Presidente do CME; Secretária Executiva do CME; Comissões de Legislação e Normas – CLN e de Assuntos Técnicos Pedagógicos – CATEP; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Diretores Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA; e Prefeitura Municipal/Poder Executivo – Diário Oficial.

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	<ul style="list-style-type: none"> • Participação em reuniões de planejamento com Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e com o Executivo para definições quanto à educação municipal; • Respostas às consultas educacionais que chegam no CME, advindas da população de um modo geral; • Regularização de Vida Escolar de Aluno; • Autorização Precária para Cargo Comissionado de Diretor (a), Vice-Diretor (a) e Secretário (a) Escolar; • Respostas às consultas educacionais que chegam no CME, advindas da população de um modo geral; • Homologação dos documentos pertinentes do CME; • Publicação dos documentos pertinentes do CME; e • Realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias. 	
MARÇO	<ul style="list-style-type: none"> • Oração; • Dinâmica; • Leitura da Ata; • Formação/Capacitação dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/BAHIA; • Ficha Cadastral dos(as) Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME; • Ficha Cadastral da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME; • Organizar as Comissões de Legislação e Normas – CLN e de Assuntos Técnicos Pedagógicos – CATEP do CME; 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do CME; • Vice-Presidente do CME; • Secretária Executiva do CME; • Comissões de Legislação e Normas – CLN e de Assuntos Técnicos Pedagógicos – CATEP; • Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; • Presidente da Associação dos Professores Licenciados da Bahia – APLB; • Diretores Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA;

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do Protocolo Volta às Aulas 2022 – Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no contexto da Pandemia da COVID – 19; • Construção, análise e publicação do Parecer sobre o Protocolo Volta às Aulas 2022 – Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no contexto da Pandemia da COVID – 19; • Verificação do cumprimento da legislação educacional, bem como a aplicação das normas complementares do Sistema Municipal de Ensino - SME; • Resposta às consultas sobre questões da EDUCAÇÃO MUNICIPAL às Escolas, Secretaria de Educação, Câmara de Vereadores, Ministério Público, Sindicatos e Outros órgãos; • Interpretação e disciplinação das Leis e Normas Nacionais, Estaduais e Municipais, nos termos definidos pela Legislação em vigor. Publicação de Atos Normativos (Resoluções, Pareceres, Portarias e etc); • Estabelecimento de normas para a verificação do rendimento escolar e estudos de recuperação nas unidades escolares do município; normas complementares disciplinando o processo de validação; 	<ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura Municipal/Poder Executivo – Diário Oficial; • União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/Bahia; e • Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA.
--	--	---

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento da Execução das políticas públicas da educação; • Participação em reuniões de planejamento com Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e com o Executivo para definições quanto à educação municipal; • Elaboração de normas complementares da Educação Básica da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA; • Cronograma de Visitas nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e da Rede Privada - na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – Bahia; • Fiscalização do cumprimento do Calendário Escolar; • Atualizar o Livro de Controle de Processo, Pareceres e Resoluções das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e da Rede Privada - na Educação Infantil e demais atos do Conselho 2022; • Homologação dos documentos pertinentes do CME; • Publicação dos documentos pertinentes do CME; • Realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias; e • Participação em atividades de formação de Conselheiros (as) promovidas pela UNCME/Bahia. 	
--	---	--

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



ABRIL	<ul style="list-style-type: none"> • Oração; • Dinâmica; • Leitura da Ata; • Roteiro Técnico - Pedagógico para Inspeção Escolar, no Processo de Validação do Ano Letivo de 2021, das Unidades Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – Bahia; • Interpretação e disciplinação das Leis e Normas Nacionais, Estaduais e Municipais, nos termos definidos pela Legislação em vigor. Publicação de Atos Normativos (Resoluções, Pareceres, Portarias e etc); • Estabelecimento de normas para a verificação do rendimento escolar e estudos de recuperação nas unidades escolares do município; normas complementares disciplinando o processo de validação; • Acompanhamento da Execução das políticas públicas da educação; • Participação em reuniões de planejamento com Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e com o Executivo para definições quanto à educação municipal; • Cronograma dos Representantes das Comissões CLN e CATEP, para correção e 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do CME; • Vice-Presidente do CME; • Secretária Executiva do CME; • Comissões de Legislação e Normas – CLN e de Assuntos Técnicos Pedagógicos – CATEP; • Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; • Diretores Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA; • Prefeitura Municipal/Poder Executivo – Diário Oficial; e • União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/Bahia.

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	<p>análise dos Relatórios de Validação do Ano Letivo de 2021, expedidos pelas Unidades Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – Bahia;</p> <ul style="list-style-type: none"> Fichas de monitoramento para o Processo de Validação do Ano Letivo de 2021, das Unidades Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – Bahia; Inspeção Escolar para realização do Processo de Validação do Ano Letivo de 2021, nas Unidades Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – Bahia; Correção dos Relatórios de Validação do Ano Letivo de 2021, das Unidades Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – Bahi; Verificação dos Documentos de Validação das Unidades Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – Bahia; 	
--	--	--

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	<ul style="list-style-type: none"> • Construção dos Processos de Validação do Ano Letivo 2021 (Pareceres e Resoluções), das Unidades Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – Bahia; • (Re) Elaboração dos PPPs das Unidades Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – Bahia; • Parecer e/ou Resolução do Currículo Municipal de Ibirataia – BA; • Homologação dos documentos pertinentes do CME; • Publicação dos documentos pertinentes do CME; • Realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias; e • Participação em atividades de formação de Conselheiros (as) promovidas pela UNCME/Bahia. 	
MAIO	<ul style="list-style-type: none"> • Oração; • Dinâmica; • Leitura da Ata; • Interpretação e disciplinação das Leis e Normas Nacionais, Estaduais e Municipais, nos termos definidos pela Legislação em vigor. Publicação de Atos Normativos 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do CME; • Vice-Presidente do CME; • Secretária Executiva do CME • Comissões de Legislação e Normas – CLN e de Assuntos Técnicos Pedagógicos – CATEP; • Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; • Diretores Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil,

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	<p>(Resoluções, Pareceres, Portarias e etc);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de normas para a verificação do rendimento escolar e estudos de recuperação nas unidades escolares do município; normas complementares disciplinando o processo de validação; • Acompanhamento da Execução das políticas públicas da educação; • Participação em reuniões de planejamento com Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e com o Executivo para definições quanto à educação municipal; • Entrega dos Documentos Publicados (Pareceres e Resoluções) de Validação do Ano Letivo de 2021, nas Unidades Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – Bahia; • Entrega dos Documentos Publicados (Pareceres e Resoluções) de Validação do Ano Letivo de 2021 à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e ao órgão da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/Bahia; • Homologação dos documentos pertinentes do CME; • Publicação dos documentos pertinentes do CME; 	<p>no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura Municipal/Poder Executivo – Diário Oficial; e • União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/Bahia.
--	---	---

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

13



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	<ul style="list-style-type: none">• Realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias;• Participação em atividades de formação de Conselheiros (as) promovidas pela UNCME/Bahia;• Montar Pasta Anual do CME – 2022;• Montar Pasta Anual da UNCME/Bahia – 2022;• Homologação dos documentos pertinentes do CME;• Publicação dos documentos pertinentes do CME;• Análise, estudo e discussão das documentações expedidas pela UNCME/Bahia; e• Realização de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.	
JUNHO	<ul style="list-style-type: none">• Oração;• Dinâmica;• Leitura da Ata;• Prova de Promoção – Solicitação às Unidades Escolares da rede pública municipal, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA, a relação de alunos;• Publicação dos documentos pertinentes do CME;• Interpretação e disciplinação das Leis e Normas Nacionais, Estaduais e Municipais, nos termos definidos pela Legislação em vigor. Publicação de Atos Normativos (Resoluções, Pareceres, Portarias e etc);• Estabelecimento de normas para a verificação do	<ul style="list-style-type: none">• Presidente do CME;• Vice-Presidente do CME;• Secretária Executiva do CME;• Comissões de Legislação e Normas – CLN e de Assuntos Técnicos Pedagógicos – CATEP;• Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;• Diretores Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA; e• Prefeitura Municipal/Poder Executivo – Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	<p>rendimento escolar e estudos de recuperação nas unidades escolares do município; normas complementares disciplinando o processo de validação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento da Execução das políticas públicas da educação; • Participação em reuniões de planejamento com Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e com o Executivo para definições quanto à educação municipal; • Realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias; • Participação em atividades de formação de Conselheiros (as) promovidas pela UNCME/Bahia; e • Encerramento do I Semestre. 	
--	--	--

II - Semestre

MÊS/ DIA	ATIVIDADE/PAUTA	RESPONSÁVEL
JULHO	<ul style="list-style-type: none"> • Oração; • Dinâmica; • Leitura da Ata; • Participação do CME no II Diálogo Pedagógico; • Visitas nas Unidades Escolares da rede pública municipal, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA; • Atualização das Fichas Técnica Pedagógica de Inspeção Escolar; 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do CME; • Vice-Presidente do CME; • Secretária Executiva do CME; • Comissões de Legislação e Normas – CLN e de Assuntos Técnicos Pedagógicos – CATEP; • Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; • Diretores Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA; e

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	<ul style="list-style-type: none"> • Inspeção Escolar de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento do curso nas Unidades da rede municipal e da rede privada – na Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA; • Análise dos documentos das Escolas Inspeccionadas; • Homologação dos documentos pertinentes do CME; • Publicação dos documentos pertinentes do CME; • Realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias; • Interpretação e disciplinação das Leis e Normas Nacionais, Estaduais e Municipais, nos termos definidos pela Legislação em vigor. Publicação de Atos Normativos (Resoluções, Pareceres, Portarias e etc); • Estabelecimento de normas para a verificação do rendimento escolar e estudos de recuperação nas unidades escolares do município; normas complementares disciplinando o processo de validação; • Acompanhamento da Execução das políticas públicas da educação; • Participação em reuniões de planejamento com Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e com o Executivo para definições quanto à educação municipal; • Acompanhamento, Regularização, Autorização e 	<ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura Municipal/Poder Executivo – Diário Oficial.
--	--	--

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

16



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	<p>Credenciamento da Creche Municipal Augusta Rocha de Oliveira;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resposta às consultas sobre questões da EDUCAÇÃO MUNICIPAL às Escolas, Secretaria de Educação, Câmara de Vereadores, Ministério Público, Sindicatos e Outros órgãos; • Construção do Documento Base de Desativação/Autorização Temporária ou Permanente da Unidade Escolar; • Resposta às consultas sobre questões da EDUCAÇÃO MUNICIPAL às Escolas, Secretaria de Educação, Câmara de Vereadores, Ministério Público, Sindicatos e Outros órgãos; • Revisão e atualização do Regimento Interno do CME; e • Participação em atividades de formação de Conselheiros (as) promovidas pela UNCME/Bahia. 	
<p>AGOSTO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Oração; • Dinâmica; • Leitura da Ata; • Prova de Promoção – Análise e Validação; • Inspeção Escolar de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento do curso nas Unidades da rede municipal e da rede privada – na Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA; 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do CME • Vice-Presidente do CME • Secretária Executiva do CME • Comissões de Legislação e Normas – CLN e de Assuntos Técnicos Pedagógicos – CATEP • Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; • Diretores Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA; e

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalização e acompanhamento do cumprimento do Calendário Escolar; • Homologação dos documentos pertinentes do CME; • Publicação dos documentos pertinentes do CME; • Realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias; • Participação em atividades de formação de Conselheiros (as) promovidas pela UNCME/Bahia; • Interpretação e disciplinação das Leis e Normas Nacionais, Estaduais e Municipais, nos termos definidos pela Legislação em vigor. Publicação de Atos Normativos (Resoluções, Pareceres, Portarias e etc); • Estabelecimento de normas para a verificação do rendimento escolar e estudos de recuperação nas unidades escolares do município; normas complementares disciplinando o processo de validação; • Acompanhamento da Execução das políticas públicas da educação; • Participação em reuniões de planejamento com Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e com o Executivo para definições quanto à educação municipal; e • Análise e Correção das Fichas Técnica e Pedagógica da Inspeção Escolar da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil 	<ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura Municipal/Poder Executivo – Diário Oficial.
--	---	--

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

18



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia - BA.	
SETEMBRO	<ul style="list-style-type: none"> • Oração; • Dinâmica; • Leitura da Ata; • Análise dos documentos das Escolas Inspeccionadas; • Construção de Parecer e Resolução de Renovação sobre as Normas de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento do curso nas Unidades Escolares Inspeccionadas da Rede Pública Municipal e da Rede Privada na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA; • Interpretação e disciplinação das Leis e Normas Nacionais, Estaduais e Municipais, nos termos definidos pela Legislação em vigor. Publicação de Atos Normativos (Resoluções, Pareceres, Portarias e etc); • Estabelecimento de normas para a verificação do rendimento escolar e estudos de recuperação nas unidades escolares do município; normas complementares disciplinando o processo de validação; • Acompanhamento da Execução das políticas públicas da educação; • Participação em reuniões de planejamento com Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e com o Executivo para 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do CME; • Vice-Presidente do CME; • Secretária Executiva do CME; • Comissões de Legislação e Normas – CLN e de Assuntos Técnicos Pedagógicos – CATEP; • Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; • Diretores Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA; e • Prefeitura Municipal/Poder Executivo – Diário Oficial.

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	<p>definições quanto à educação municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Minuta do Regimento Interno do CME; • Homologação dos documentos pertinentes do CME; • Publicação dos documentos pertinentes do CME; • Realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias; e • Participação em atividades de formação de Conselheiros(as) promovidas pela UNCME/Bahia. 	
OUTUBRO	<ul style="list-style-type: none"> • Oração; • Dinâmica; • Leitura da Ata; • Construção de Parecer e Resolução de Renovação sobre as Normas de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento do curso nas Unidades Escolares Inspeccionadas da Rede Pública Municipal e da Rede Privada na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA – Continuação; • Apresentação, análise e publicação dos Pareceres e Resoluções de Renovação sobre as Normas de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento do curso nas Unidades Escolares Inspeccionadas da Rede Pública Municipal e da Rede Privada na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA; 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do CME; • Vice-Presidente do CME; • Secretária Executiva do CME; • Comissões de Legislação e Normas – CLN e de Assuntos Técnicos Pedagógicos – CATEP; • Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; • Diretores Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA; e • Prefeitura Municipal/Poder Executivo – Diário Oficial.

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	<ul style="list-style-type: none"> • Parecer e Resolução de Renovação sobre as Normas de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento do curso das Unidades Escolares Inspeccionadas da Rede Pública e da Rede Privada na Educação Infantil; • Parecer e Resolução das Escolas Inspeccionadas- Continuação; • Interpretação e disciplinação das Leis e Normas Nacionais, Estaduais e Municipais, nos termos definidos pela Legislação em vigor. Publicação de Atos Normativos (Resoluções, Pareceres, Portarias e etc); • Estabelecimento de normas para a verificação do rendimento escolar e estudos de recuperação nas unidades escolares do município; normas complementares disciplinando o processo de validação; • Acompanhamento da Execução das políticas públicas da educação; • Participação em reuniões de planejamento com Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e com o Executivo para definições quanto à educação municipal; • Resposta às consultas sobre questões da EDUCAÇÃO MUNICIPAL às Escolas, Secretaria de Educação, Câmara de Vereadores, Ministério Público, Sindicatos e Outros órgãos; 	
--	---	--

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

21



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	<ul style="list-style-type: none"> • Homologação dos documentos pertinentes do CME; • Publicação dos documentos pertinentes do CME; • Realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias; e • Participação em atividades de formação de Conselheiros (as) promovidas pela UNCME/Bahia. 	
NOVEMBRO	<ul style="list-style-type: none"> • Oração; • Dinâmica; • Leitura da Ata; • Entrega dos Documentos Publicados (Pareceres e Resoluções) de Renovação sobre as Normas de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento do curso nas Unidades Escolares Inspeccionadas da Rede Pública Municipal e da Rede Privada na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA, à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e ao órgão da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/Bahia; • Verificação do cumprimento da legislação educacional, bem como a aplicação das normas complementares do Sistema de Ensino; • Disposição sobre normas para a matrícula, transferência e adaptação de estudos nos estabelecimentos de ensino da 	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente do CME; • Vice-Presidente do CME; • Secretária Executiva do CME; • Comissões de Legislação e Normas – CLN e de Assuntos Técnicos Pedagógicos – CATEP; • Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ; • Diretores Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA; • Prefeitura Municipal/Poder Executivo – Diário Oficial; • Associação dos Professores Licenciados da Bahia – APLB/Sindicato de Ibirataia – BA; e • União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/Bahia.

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	<p>Rede Municipal: regularização da vida escolar dos alunos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Publicação de normas para Matrícula, transferência e adaptação de estudos nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal; • Avaliação e aprovação da Portaria de Matrícula; • Análise e aprovação do Calendário Escolar 2023; • Construção do Parecer e Resolução do Calendário Escolar 2023; • Pré-matrícula; • Homologação dos documentos pertinentes do CME; • Publicação dos documentos pertinentes do CME; • Realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias; Participação em atividades de formação de Conselheiros (as) promovidas pela UNCME /Bahia; • Realização de ações internas para garantia da estrutura e funcionamento do CME; • Interpretação e disciplinação das Leis e Normas Nacionais, Estaduais e Municipais, nos termos definidos pela Legislação em vigor; • Publicação de Atos Normativos (Resoluções, Pareceres, Portarias e etc); • Estabelecimento de normas para a verificação do rendimento escolar e estudos de recuperação nas unidades escolares do município; normas complementares disciplinando o processo de validação; 	
--	--	--

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

23



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento da Execução das políticas públicas da educação; e Participação em reuniões de planejamento com Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e com o Executivo para definições quanto à educação municipal. 	
DEZEMBRO	<ul style="list-style-type: none"> Oração; Dinâmica; Leitura da Ata; Publicação do Parecer e Resolução do Calendário Escolar 2023; Construção e apresentação do Relatório Anual das Ações realizadas do CME/2022; Expedição dos Documentos pertinentes à UNCME e à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Arrumação/organização dos documentos em arquivos ativo e inativo; Estabelecimento de normas para a verificação do rendimento escolar e estudos de recuperação nas unidades escolares do município; normas complementares disciplinando o processo de validação; Acompanhamento da Execução das políticas públicas da educação; Participação em reuniões de planejamento com Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e com o Executivo para 	<ul style="list-style-type: none"> Presidente do CME; Vice-Presidente do CME; Secretária Executiva do CME; Comissões de Legislação e Normas – CLN e de Assuntos Técnicos Pedagógicos – CATEP; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Diretores Escolares da rede pública municipal e da rede privada – na Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME de Ibirataia – BA; Prefeitura Municipal/Poder Executivo – Diário Oficial; Associação dos Professores Licenciados da Bahia – APLB/Sindicato de Ibirataia – BA; e União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/Bahia.

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000

E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

24



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



	<p>definições quanto à educação municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encerramento do II Semestre. • Homologação dos documentos pertinentes do CME; • Publicação dos documentos pertinentes do CME; • Realização de reuniões Ordinárias e Extraordinárias; e • Participação em atividades de formação de Conselheiros (as) promovidas pela UNCME/Bahia. 	
--	--	--



CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA – CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

25



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Gestão 2021/2024

Referências Bibliográficas

- Sede do Conselho Municipal de Educação – CME, órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino – SME, instituído por Lei Municipal Nº 822/2000 e alterada pela Lei 1.103/2017, com funções: normativa, deliberativa, propositiva, consultora, mobilizadora e fiscalizadora da política pública educacional do município de Ibirataia – BA, localizado na rua J.J. Seabra, nº 22 - Centro - Cep: 45.580.000 - e-mail: cmeibirataia@hotmail.com;
- Guia COVID - 19/VOLTA ÀS AULAS 07/03/2022 Campanha.org.br;
- Orientações Gerais para elaboração do Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação - UNCME/Bahia/Coordenação - junho/2019 - e-mail: uncmebahia2018@gmail.com;
- NOTA DE ESCLARECIMENTO 07/02/2022 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO;
- REUNIÃO TERRITORIAL UNCME-BA - Protocolos Pedagógicos e Direito à Educação em Tempos de Transição - Profª Drª Alda Pepe;
- Webinário Vacinação Infantil Contra COVID-19 A atuação do MP na garantia dos direitos fundamentais à saúde e à educação - sidneyjunior@mpto.mp.br; e
- Ações Não Realizadas e Ações em Processo – Para Conclusão no I Semestre de 2022 do Relatório Anual das Atividades Realizadas, Não Realizadas e em Processo, do Continuum 2020/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Gestão 2021/2024

Este Plano de Ação do Conselho Municipal de Educação - CME/2022, entra em vigor na data de sua publicação.

Plano de Ação publicado no Diário Oficial do município de Ibirataia - Bahia.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação - CME de Ibirataia - BA, aos 10 de fevereiro de 2022.

I - Comissão de Legislação e Normas - CLN

Luciana Alves da Silva dos Santos
Presidente

América Meneses Farias Souza

Erivaldo Trindade Santos

Jessica Silva de Azevedo

Lisimar Pereira dos Santos

Luciana Alves da Silva dos Santos

Magnêlia de Jesus Aquino Cavalcante

Osvalton Araújo Capado

Romilda Santana dos Santos

Rosália Costa S. B. Lima

Sueli Santos dos Santos

PORTARIA nº 266/2022

II - Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos - CATEP

Letícia Aparecida Silva
Presidente

Ana Paula dos Santos

Bernadete Silva Timóteo

Geuza Santos Barreto

Jaqueline Rodrigues de Araújo

Letícia Aparecida Silva

Laidiane Silva Santos Cavalcante

Márcos Santos Fernandes

Patrícia dos Santos Silva

Roberta dos Santos

Sidlene Sousa Talon

PORTARIA nº 266/2022

Humberto Nascimento dos Santos
Humberto Nascimento dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME
PORTARIA Nº 265/2022

Lisimar Pereira dos Santos
Lisimar Pereira dos Santos
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME
PORTARIA Nº 265/2022

Rosália Costa S. B. Lima
Rosália Costa Santos Barreto Lima
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação - CME
PORTARIA Nº 265/2022

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Anexo I - Cronograma de visitas nas Unidades Escolares da rede pública municipal e da rede privada - na Educação Infantil, no âmbito Sistema Municipal de Ensino - SME, de Ibirataia-BA.

Março 2022

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
28	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16 PARALISAÇÃO NACIONAL	17	18	19	20
21	22	23	24 REUNIÃO ORDINÁRIA PREVISTA DO CME	25	26	27
28	29 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PREVISTA DO CME	30	31	1	2	3

LEGENDA

DATA	Escolas Municipais
14 (SEG)	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEDRO DE ANDRADE E ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES
15 (TER)	ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO DE MELO E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE DO ROSÁRIO SANTOS
17 (QUI)	ESCOLA BATISTA RAIOS DE SOL E ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA MASSARANDUBA
18 (SEX)	CRECHE MUNICIPAL ALGUSTA ROCHA DE OLIVEIRA E ESCOLA MUNICIPAL MARIANA ANDRADE MEIRA
21 (SEG)	ESCOLAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO
22 (TER)	COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ FIRMINO DA SILVA E COLÉGIO MUNICIPAL PAULO SOUTO
23 (QUA)	ESCOLA MUNICIPAL MAURO BARREIRA DE ALENCAR
Escolas Privadas	
25 (SEX)	ESCOLA PINGO DE GENTE E COLÉGIO CRISTÃO BETÂNIA

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



I - Comissão de Legislação e Normas - CLN

Luciana Reis da Silva dos Santos
Presidente

América Mendes Farias Souza

Erenildo Trindade Santos

Jessica Silva de Assis

Isisman Pereira dos Santos

Luciana Reis da Silva dos Santos

Magnélia de Jesus Aquino Perceira

Ozairton Araújo Capelo

Rosália Costa S. B. Lima

Sueli Santos dos Santos

PORTARIA Nº 266/2022

II - Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos - CATEP

Luciana Apoloni Silva
Presidente

Ana Paula das Santos

Bernardo Silva Timson

Genyza Santos Barreto

Iselma Rodrigues de Araújo

Luciana Apoloni Silva

Lucidiane Silva Santos Cavalcante

Marcos Santos Formandé

Patrícia da Santa Silva

Rosália dos Santos

Sidlene Souza Talles

PORTARIA Nº 266/2022

Humberto Nascimento dos Santos

Humberto Nascimento dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

PORTARIA Nº 265/2022

Isisman Pereira dos Santos

Isisman Pereira dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

PORTARIA Nº 265/2022

Rosália Costa S. B. Lima

Rosália Costa Santos Barreto Lima

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação – CME

PORTARIA Nº 265/2022

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

29



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNICME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Anexo II - Cronograma de Reuniões do CME.

2022																							
JANEIRO								FEVEREIRO								MARÇO							
SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO	SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO	SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO			
				1	2		1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6				
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13			
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20			
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27			
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31						
31																							
ABRIL								MAIO								JUNHO							
SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO	SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO	SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO			
				1	2	3						1				1	2	3	4	5			
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12			
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19			
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26			
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30						
		28					30	31															
JULHO								AGOSTO								SETEMBRO							
SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO	SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO	SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO			
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4				
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11			
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18			
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25			
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					26	27	28	29	30					
OUTUBRO								NOVEMBRO								DEZEMBRO							
SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO	SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO	SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO			
				1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4				
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11			
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18			
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25			
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31				
		6							30														

Legenda

- Março= dia 24(Reunião Ordinária) e dia 29(Reunião Extraordinária)
- Abril= dia 28 (Reunião Ordinária)
- Maio= dia 31 (Reunião Ordinária)
- Junho= dia 09 (Reunião Ordinária)
- Julho= dia 13 (Reunião Ordinária) e dia 21(Reunião Extraordinária)
- Agosto= dia 10 (Reunião Ordinária) e dia 25(Reunião Extraordinária)
- Setembro= dia 01 (Reunião Ordinária) e dia 14(Reunião Extraordinária)
- Outubro= dia 06 (Reunião Ordinária) e dia 18(Reunião Extraordinária)
- Novembro= dia 17 (Reunião Ordinária) e dia 30(Reunião Extraordinária)
- Dezembro= dia 14 (Reunião Ordinária).

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



I - Comissão de Legislação e Normas - CLN

Luciana Elias da Silva dos Santos
Presidente

América Mendes Farias Souza

Erenildo Trindade Santos

Jessica Silva de Assis

Isisman Pereira dos Santos

Luciana Elias da Silva dos Santos

Magnélia de Jesus Aquino Perceira

Ozairton Araújo Capelo

Rosália Costa S. B. Lima

Sueli Santos dos Santos

PORTARIA Nº 266/2022

II - Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos - CATEP

Luciana Apoloni Silva
Presidente

Ana Paula das Santos

Bernardo Silva Timóteo

Genyza Santos Barreto

Iselma Rodrigues de Araújo

Luciana Apoloni Silva

Lucidiane Silva Santos Cavalcante

Marcos Santos Fernandes

Patrícia da Santa Silva

Rosália dos Santos

Sidlene Souza Talles

PORTARIA Nº 266/2022

Humberto Nascimento dos Santos

Humberto Nascimento dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

PORTARIA Nº 265/2022

Isisman Pereira dos Santos

Isisman Pereira dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

PORTARIA Nº 265/2022

Rosália Costa S. B. Lima

Rosália Costa Santos Barreto Lima

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação – CME

PORTARIA Nº 265/2022

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

31



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Anexo III - Cronograma de entrega dos Relatórios do Ano Letivo de 2021 das Unidades Escolares da rede pública municipal e da rede privada - na Educação Infantil, no âmbito Sistema Municipal de Ensino - SME, de Ibirataia-BA.

DIA/MÊS/ANO	UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE	DIRETOR(A)	ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A).
___/___/___	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEDRO DE ANDRADE	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	Andrea Araújo Del Rei.	_____
___/___/___	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	Ianê Lobo Gonçalves Moreira.	_____
___/___/___	ESCOLAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	Educação Infantil; Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano); e Educação de Jovens e Adultos – EJA I – Etapa I (1º e 2º Ano), Etapa II (3º e 4º Ano) e Etapa III (5º Ano)	Alessandro Brito de Jesus.	_____
___/___/___	ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINÓCO DE MELO	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	Luciana Célis da Silva dos Santos	_____
___/___/___	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE DO ROSÁRIO SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	Soelma Raimundo dos Santos Lima.	_____
___/___/___	ESCOLA BATISTA RAIÓ DE SOL	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	América Menezes Farias Souza.	_____

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

32



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



/ /	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA MASSARANDUBA	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	Darlene Reis de Moura Assis Jordão.	
/ /	CRECHE MUNICIPAL AUGUSTA ROCHA DE OLIVEIRA	Educação Infantil	Daniele Oliveira dos Santos Muniz Ferreira.	
/ /	ESCOLA MUNICIPAL MARIANA ANDRADE MEIRA	Educação Infantil; Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano); e Educação de Jovens e Adultos – EJA I – Etapa I (1º e 2º Ano), Etapa II (3º e 4º Ano) e Etapa III (5º Ano)	Jéssica Silva de Assis.	
/ /	ESCOLA MUNICIPAL MAURO BARREIRA DE ALENCAR	Educação Infantil; Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e Anos Finais (6º ao 9º); Educação de Jovens e Adultos – EJA I – Etapa I (1º e 2º Ano), Etapa II (3º e 4º Ano) e Etapa III (5º Ano); e Educação de Jovens e Adultos EJA II – Etapa IV (6º e 7º Ano) e Etapa V (8º e 9º Ano)	Joelson dos Santos Souza.	
/ /	COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ FIRMINO DA SILVA	Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano) e da Educação de Jovens e Adultos – EJA II – Etapa IV (6º e 7º Ano) e Etapa V (8º e 9º Ano)	Rosângela dos Santos.	

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

33



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNICME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



/ /	COLÉGIO MUNICIPAL PAULO SOUTO	Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano) e da Educação de Jovens e Adultos – EJA II – Etapa IV (6º e 7º Ano) e Etapa V (8º e 9º Ano)	Ana Paula dos Santos.	
/ /	COLÉGIO CRISTÃO BETÂNIA	Educação Infantil	Edlene Rocha de Santana.	
/ /	ESCOLA PINGO DE GENTE	Educação Infantil	Neila Silva Santos Mendonça	

I - Comissão de Legislação e Normas - CLN

II - Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos - CATEP

Luciana Reis da Silva dos Santos
Presidente

América Menezes Farias Souza

Érenildo Trindade Santos

Jéssica Silva de Assis

Leisimar Pereira dos Santos

Luciana Reis da Silva dos Santos

Magnólia de Jesus Aquino Cavalcante

Ozairton Araújo Capado

Rosângela Santana dos Santos

Rosália Costa S. B. Lima

Sueli Santos dos Santos

PORTARIA Nº 266/2022

Letícia Azeiteiro Silva
Presidente

Ana Paula dos Santos

Bernadete Silva Trindade

Genyza Santos Bonnetta

Joelma Rodrigues de Araújo

Letícia Azeiteiro Silva

Leidiane Silva Cortes Cavalcante

Marcos Santos Formandé

Patricia dos Santos Silva

Rafaela dos Santos

Sidlene Souza Tolon

PORTARIA Nº 266/2022

Humberto Nascimento dos Santos
Humberto Nascimento dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
PORTARIA Nº 265/2022

Leisimar Pereira dos Santos
Lismar Pereira dos Santos
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
PORTARIA Nº 265/2022

Rosália Costa S. B. Lima
Rosália Costa Santos Barreto Lima
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação – CME
PORTARIA Nº 265/2022

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Anexo IV - CRONOGRAMA DE INSPEÇÃO DE VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA REDE PRIVADA - NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ÂMBITO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - SME, DE IBIRATAIA-BA.

DIA/MÊS/ANO	UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE	DIRETOR(A)	TURNO	CONSELHEIROS(AS) PRESENTES
01/04/2022 (SEXTA-FEIRA)	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEDRO DE ANDRADE	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	Andrea Araújo Del Rei.	M/V	_____ _____ _____ _____
04/04/2022 (SEGUNDA-FEIRA)	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	Ianê Lobo Gonçalves Moreira.	M/V	_____ _____ _____ _____
05/04/2022 (TERÇA-FEIRA)	ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINÓCO DE MELO	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	Luciana Célis da Silva dos Santos	M/V	_____ _____ _____ _____
06/04/2022 (QUARTA-FEIRA)	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE DO ROSÁRIO SANTOS	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	Soelma Raimundo dos Santos Lima.	M/V	_____ _____ _____ _____
07/04/2022 (QUINTA-FEIRA)	ESCOLA BATISTA RAI DO SOL	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	América Menezes Farias Souza.	M/V	_____ _____ _____ _____
08/04/2022 (SEXTA-FEIRA)	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA MASSARANDUBA	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	Darlene Reis de Moura Assis Jordão.	M/V	_____ _____ _____ _____

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

35



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



11/04/2022 (SEGUNDA-FEIRA)	ESCOLA MUNICIPAL MARIANA ANDRADE MEIRA	Educação Infantil; Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano); e Educação de Jovens e Adultos – EJA I – Etapa I (1º e 2º Ano), Etapa II (3º e 4º Ano) e Etapa III (5º Ano)	Jéssica Silva de Assis.	M/V	
12/04/2022 (TERÇA-FEIRA)	COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ FIRMINO DA SILVA	Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano) e da Educação de Jovens e Adultos – EJA II – Etapa IV (6º e 7º Ano) e Etapa V (8º e 9º Ano)	Rosângela dos Santos.	M/V	
18/04/2022 (QUARTA-FEIRA)	COLÉGIO MUNICIPAL PAULO SOUTO	Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano) e da Educação de Jovens e Adultos – EJA II – Etapa IV (6º e 7º Ano) e Etapa V (8º e 9º Ano)	Ana Paula dos Santos.	M/V	
19/04/2022 (QUINTA-FEIRA)	ESCOLA MUNICIPAL MAURO BARREIRA DE ALENCAR	Educação Infantil; Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e Anos Finais (6º ao 9º); Educação de Jovens e Adultos – EJA I – Etapa I (1º e 2º Ano), Etapa II (3º e 4º Ano) e Etapa III (5º Ano); e Educação de Jovens e Adultos EJA II – Etapa	Joelson dos Santos Souza.	M/V	

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



		<i>IV (6º e 7º Ano) e Etapa V (8º e 9º Ano)</i>			
<i>20/04/2022 (SEXTA-FEIRA)</i>	<i>CRECHE MUNICIPAL AUGUSTA ROCHA DE OLIVEIRA</i>	<i>Educação Infantil</i>	<i>Daniele Oliveira dos Santos Muniz Ferreira.</i>	<i>M/V</i>	
<i>25/04/2022 (SEGUNDA-FEIRA)</i>	<i>ESCOLAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO</i>	<i>Educação Infantil; Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano); e Educação de Jovens e Adultos – EJA I – Etapa I (1º e 2º Ano), Etapa II (3º e 4º Ano) e Etapa III (5º Ano)</i>	<i>Alessandro Brito de Jesus.</i>	<i>M/V</i>	
<i>26/04/2022 (TERÇA-FEIRA)</i>	<i>COLÉGIO CRISTÃO BETÂNIA</i>	<i>Educação Infantil</i>	<i>Edlene Rocha de Santana.</i>	<i>M</i>	
<i>27/04/2022 (QUARTA-FEIRA)</i>	<i>ESCOLA PINGO DE GENTE</i>	<i>Educação Infantil</i>	<i>Neila Silva Santos Mendonça</i>	<i>M/V</i>	

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

37



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



I - Comissão de Legislação e Normas - CLN

Luciana Reis da Silva dos Santos
Presidente

América Mendes Farias Souza

Erivaldo Trindade Santos

Jessica Silva de Assis

Isisman Pereira dos Santos

Luciana Reis da Silva dos Santos

Magnélia de Jesus Aquino Perceira

Ozairton Araújo Capelo

Rosália Costa S. B. Lima

Sueli Santos dos Santos

PORTARIA Nº 266/2022

II - Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos - CATEP

Letícia Azevedo Silva
Presidente

Ana Paula das Santos

Bernardo Silva Timóteo

Genyza Santos Barreto

Iselma Rodrigues de Araújo

Letícia Azevedo Silva

Leidiane Silva Santos Cavalcante

Marcos Santos Fernandes

Patrícia da Santa Silva

Rafaela dos Santos

Sidlene Gomes Talles

PORTARIA Nº 266/2022

Humberto Nascimento dos Santos

Humberto Nascimento dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

PORTARIA Nº 265/2022

Isisman Pereira dos Santos

Isisman Pereira dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

PORTARIA Nº 265/2022

Rosália Costa S. B. Lima

Rosália Costa Santos Barreto Lima

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação – CME

PORTARIA Nº 265/2022

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

38



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Anexo V - FREQUÊNCIA DAS COMISSÕES – CLN E CATEP, NO PROCESSO DE CORREÇÃO DOS RELATÓRIOS DE VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA REDE PRIVADA – NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – SME, DE IBIRATAIA – BA.

DIA/MÊS/ANO	UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE	DIRETOR(A)	TURNO	CONSELHEIROS(AS) PRESENTES
16 / 05 / 2022 (SEGUNDA-FEIRA)	<ul style="list-style-type: none"> ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEDRO DE ANDRADE. ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINÓCO DE MELO. 	<ul style="list-style-type: none"> Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) 	<ul style="list-style-type: none"> Andrea Araújo Del Rei. Ianê Lobo Gonçalves Moreira Luciana Célis da Silva dos Santos 	M A T U I N O	_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
	<ul style="list-style-type: none"> ESCOLA BATISTA RAILO DE SOL ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA MASSARANDUBA ESCOLA MUNICIPAL MARIANA ANDRADE MEIRA 	<ul style="list-style-type: none"> Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Educação Infantil; Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano); e Educação de Jovens e Adultos – EJA I – Etapa I (1º e 2º Ano), Etapa II (3º e 4º Ano) e Etapa III (5º Ano) 	<ul style="list-style-type: none"> América Menezes Farias Souza Darlene Reis de Moura Assis Jordão. Jéssica Silva de Assis. 	V E S P E R T I N O	_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
	<ul style="list-style-type: none"> ESCOLA MUNICIPAL 	<ul style="list-style-type: none"> Educação Infantil e Ensino Fundamental – 	<ul style="list-style-type: none"> Soelma Raimundo 		_____

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

39



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



17 / 05 / 2022 (TERÇA-FEIRA)	<p>PROFESSORA MARLENE DO ROSÁRIO SANTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ FIRMINO DA SILVA COLÉGIO MUNICIPAL PAULO SOUTO 	<p>Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)</p> <ul style="list-style-type: none"> Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano) e da Educação de Jovens e Adultos – EJA II – Etapa IV (6º e 7º Ano) e Etapa V (8º e 9º Ano) Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano) e da Educação de Jovens e Adultos – EJA II – Etapa IV (6º e 7º Ano) e Etapa V (8º e 9º Ano) 	<p>dos Santos Lima.</p> <ul style="list-style-type: none"> Rosângela dos Santos. Ana Paula dos Santos. 	<p>M A T U T I N O</p>	<p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
	<ul style="list-style-type: none"> ESCOLAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO 	<ul style="list-style-type: none"> Educação Infantil; Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano); e Educação de Jovens e Adultos – EJA I – Etapa I (1º e 2º Ano), Etapa II (3º e 4º Ano) e Etapa III (5º Ano) 	<ul style="list-style-type: none"> Alessandro Brito de Jesus. 	<p>V E S P E R T I N O</p>	<p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
18 / 05 / 2022 (QUARTA-FEIRA)	<ul style="list-style-type: none"> COLÉGIO CRISTÃO BETÂNIA ESCOLA PINGO DE GENTE 	<ul style="list-style-type: none"> Educação Infantil Educação Infantil 	<ul style="list-style-type: none"> Edlene Rocha de Santana. Neila Silva Santos Mendonça 	<p>M A T U T I N O</p>	<p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
	<ul style="list-style-type: none"> ESCOLA MUNICIPAL MAURO BARREIRA DE ALENCAR 	<ul style="list-style-type: none"> Educação Infantil; Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e Anos Finais (6º ao 9º); Educação de Jovens e Adultos – EJA I – Etapa I (1º e 2º Ano), Etapa 	<ul style="list-style-type: none"> Joelson dos Santos Souza. 	<p>V E S P E R T I N O</p>	<p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNICME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



		II (3º e 4º Ano) e Etapa III (5º Ano); e Educação de Jovens e Adultos EJA II – Etapa IV (6º e 7º Ano) e Etapa V (8º e 9º Ano)			
--	--	---	--	--	--

I - Comissão de Legislação e Normas - CLN

Luciana Celas da Silva dos Santos
Presidente

América Meneses Farias Souza

Erenildo Trindade Santos

Jessica Silva de Assis

Leismar Pereira dos Santos

Luciana Celas da Silva dos Santos

Magnêlia de Jesus Aquino Perquinina

Ozairton Araújo Capado

Rosália Costa Santos Barreto Lima

Sueli Santos dos Santos

PORTARIA Nº 266/2022

II - Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos - CATEP

Letícia Aparecida Silva
Presidente

Ana Paula das Santos

Bernadete Silva Tunes

Genyza Santos Barreto

Isabela Rodrigues de Araújo

Letícia Aparecida Silva

Leidiane Silva Santos Cavalcante

Marcos Santos Germandes

Patrícia dos Santos Silva

Rafaela dos Santos

Schylene Gomes Telen

PORTARIA Nº 266/2022

Humberto Nascimento dos Santos
Humberto Nascimento dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
PORTARIA Nº 265/2022

Leismar Pereira dos Santos
Leismar Pereira dos Santos
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
PORTARIA Nº 265/2022

Rosália Costa Santos Barreto Lima
Rosália Costa Santos Barreto Lima
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação – CME
PORTARIA Nº 265/2022

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

41



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



ANEXO VI - CRONOGRAMA DE CONSTRUÇÃO DOS DOCUMENTOS DE VALIDAÇÃO (PARECERES E RESOLUÇÕES), DO ANO LETIVO DE 2021, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA REDE PRIVADA - NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - SME, DE IBIRATAIA - BAHIA.

DIA/MÊS/ANO	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA DOS(AS) CONSELHEIROS(AS).
17/05/2022	<ul style="list-style-type: none"> • ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEDRO DE ANDRADE. • ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES • ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO DE MELO. 	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
18/05/2022	<ul style="list-style-type: none"> • ESCOLA BATISTA RAIOS DE SOL • ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA MASSARANDUBA • ESCOLA MUNICIPAL MARIANA ANDRADE MEIRA 	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
19/05/2022	<ul style="list-style-type: none"> • ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE DO ROSÁRIO SANTOS • COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ FIRMINO DA SILVA • COLÉGIO MUNICIPAL PAULO SOUTO • ESCOLAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO 	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
20/05/2022	<ul style="list-style-type: none"> • CRECHE MUNICIPAL AUGUSTA ROCHA DE OLIVEIRA. • ESCOLA MUNICIPAL MAURO BARREIRA DE ALENCAR • COLÉGIO CRISTÃO BETÂNIA • ESCOLA PINGO DE GENTE 	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

42



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



I - Comissão de Legislação e Normas - CLN

II - Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos - CATEP

Luciana Reis da Silva dos Santos
Presidente

América Mendes Farias Souza

Érenildo Trindade Santos

Jessica Silva de Assis

Lisimar Pereira dos Santos

Luciana Reis da Silva dos Santos

Magnêcia de Jesus Aquino Perceira

Ozairton Araújo Capelo

Romildo Santana dos Santos

Rosália Costa S. Barreto Lima

Sueli Santos dos Santos

PORTARIA Nº 266/2022

Luciana Aparecida Silva
Presidente

Ana Paula dos Santos

Bernadete Silva Timóteo

Geuza Santos Bonneto

Jaelma Rodrigues de Araújo

Luciana Aparecida Silva

Leidiane Silva Santos Carrazzante

Marcelo Santos Guimarães

Patrícia da Silva Silva

Rosabela dos Santos

Sidlene Sousa Telen

PORTARIA Nº 266/2022

Humberto Nascimento dos Santos
Humberto Nascimento dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
PORTARIA Nº 265/2022

Lisimar Pereira dos Santos
Lisimar Pereira dos Santos
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
PORTARIA Nº 265/2022

Rosália Costa S. Barreto Lima
Rosália Costa Santos Barreto Lima
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação – CME
PORTARIA Nº 265/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



ANEXO VII - CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS DE VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA REDE PRIVADA - NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - SME DE IBIRATAIA - BA.

Maio 2022

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
25	26	27	28	29	30	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5

LEGENDA

DATA	Escolas Municipais
23 (SEG)	ESCOLA PINGO DE GENTE COLÉGIO CRISTÃO BETÂNIA
24 (TER)	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEDRO DE ANDRADE E ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINÓCO DE MELO E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE DO ROSÁRIO SANTOS
25 (QUA)	ESCOLA BATISTA RAIOS DE SOL E ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA MASSARANDUBA CRECHE MUNICIPAL ALGUSTA ROCHA DE OLIVEIRA E ESCOLA MUNICIPAL MARIANA ANDRADE MEIRA
26 (QUI)	ESCOLAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ FIRMINO DA SILVA E COLÉGIO MUNICIPAL PAULO SOUTO
27 (SEX)	ESCOLA MUNICIPAL MAURO BARREIRA DE ALENCAR
30 (SEG)	UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME/BA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

44



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6



UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei nº. 822/2000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



I - Comissão de Legislação e Normas - CLN

Luciana Reis da Silva dos Santos
Presidente

América Mendes Farias Souza

Erenildo Trindade Santos

Jessica Silva de Assis

Isisman Pereira dos Santos

Luciana Reis da Silva dos Santos

Magnélia de Jesus Aquino Perceira

Ozairton Araújo Capelo

Rosália Costa S. B. Lima

Rosália Costa S. B. Lima

Sueli Santos dos Santos

PORTARIA Nº 266/2022

II - Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos - CATEP

Luciana Apoloni Silva
Presidente

Ana Paula das Santos

Bernardo Silva Timson

Genyza Santos Barreto

Iselma Rodrigues de Araújo

Luciana Apoloni Silva

Lucidiane Silva Santos Cavalcante

Marcos Santos Formandé

Patrícia da Santa Silva

Rosália das Santos

Sidlene Gomes Talles

PORTARIA Nº 266/2022

Humberto Nascimento dos Santos

Humberto Nascimento dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

PORTARIA Nº 265/2022

Isisman Pereira dos Santos

Isisman Pereira dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

PORTARIA Nº 265/2022

Rosália Costa S. B. Lima

Rosália Costa Santos Barreto Lima

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação – CME

PORTARIA Nº 265/2022

CME

Rua JJ Seabra, nº 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP:45580.000
E-mail: cmeibirataia@hotmail.com

45



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, que tem como objetivo a **contratação de empresa visando à eventual e futura prestação de serviços funerários, incluindo a preparação do corpo, traslado, fornecimento de urnas e demais itens necessários, para atender as pessoas carentes do município, através do Sistema de Registro de Preços**, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa **PAULO SERGIO SANTOS AMARAL - ME**, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 08, CEP: 45.580-000, Centro, Ibirataia/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.725.350/0001-39, vencedora do certame autorizando desde já a formalização da contratação.

Ibirataia – BA, 13 de Abril de 2022.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6

Portaria

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 284, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **COSME SANTOS EVANGELISTA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **COSME SANTOS EVANGELISTA**, admitido em, 03/09/2018, CPF nº 014.237.785-61, RG nº 12960416 03/SSP/BA, CTPS nº 7773125, SÉRIE nº 0010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - SEAMA, na função de CHEFE SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2020-2021, devendo gozá-la no período de 01/05/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 13 de abril de 2022.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9928-4831



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

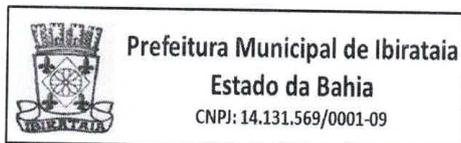
Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 6

Credenciamento



Setor de Licitações e Contratos

ATA CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Ata CREDENCIAMENTO nº 002/2022, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022, que visa à realização do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA. Ao décimo terceiro dia do mês de abril de 2022, às oito horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça 10 de Novembro, 09, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por: Nilton Novaes Silva Júnior, Presidente, e seus membros, Rafaella Melo de Oliveira e Edmilson Reis de Moura, designados através do Decreto de nº. 104/2022, para a condução dos trabalhos relativos à análise documental, julgamento e consequente cadastramento relacionado ao processo em epígrafe, conforme estabelecido no Edital. Dando início à sessão, O Presidente da Comissão Permanente Licitação registra em ata que o edital seguiu os princípios da publicidade sendo publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município. Ao ser instalada a sessão a Comissão constatou que foi entregue, tempestivamente, envelope fechado e protocolado pelo Setor de Licitações, de **04 (quatro) pessoas jurídicas e 01 (uma) pessoa física**, contendo os requerimentos de credenciamento e demais documentos que o instruíram. Dando início aos trabalhos, o envelope foi rubricado por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir o referido envelope, contendo a habilitação das pessoas jurídicas e pessoa física abaixo elencadas:

Nº	EMPRESA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF
01	DOMUS DOMINI CLINICA MEDICA	01.730.013/0001-89
02	ISRAVAN LEMOS BARCELOS	433.778.745-34
03	ACESCON MEDICAL LTDA ME	20.357.619/0001-65
04	SEMEMP - SERVICOS MEDICOS PIRES EIRELI	19.858.515/0001-55
05	ECOSSOM DIAGNOSTICO LTDA	05.615.500/0001-51

Após análise a Comissão constatou que foram atendidas as exigências do Edital, pelas pessoas jurídicas e pessoa física **DOMUS DOMINI CLINICA MEDICA, ISRAVAN**

Praça 10 de Novembro, 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia - Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br



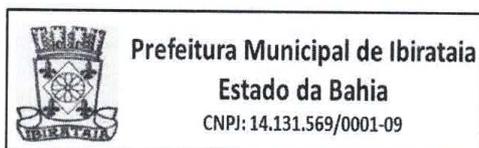
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001004

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

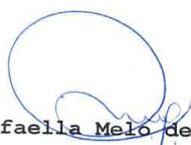
Ano 6



Setor de Licitações e Contratos

LEMONS BARCELOS, ACESCON MEDICAL LTDA ME, SEMEP - SERVICOS MEDICOS PIRES EIRELI e ECOSSOM DIAGNOSTICO LTDA, restando assim **HABILITADAS**. Ato contínuo, a Comissão registra que o resultado do julgamento da documentação será publicado no Diário Oficial do Município, visando posterior homologação e adjudicação do objeto do chamamento público para as **peças jurídicas e pessoa física HABILITADAS**. Ato contínuo, após os registros acima, a comissão decide por encerrar a sessão, registrando que de logo fica aberto prazo legal para interposição de recursos das pessoas jurídicas e pessoas físicas no que se refere ao credenciamento deferido, transcorrido o prazo sem que tenham sido apresentados recursos, ou depois de julgados estes, será publicada no Diário Oficial do Município a confirmação da relação das pessoas jurídicas e pessoa física credenciadas. Nada mais havendo, eu, Nilton Novaes Silva Júnior, Presidente, lavro a seguinte Ata que após lida e assinada por todos, dando por encerrada a sessão, às 09 horas e 45 minutos.//////////


Nilton Novaes Silva Júnior
Presidente COPEL


Rafaela Melo de Oliveira
Membro


Edmilson Reis de Moura
Membro

Praça 10 de Novembro, 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia - Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br